



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR.

Propositura: PLC 3/2024

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 270, de 17 de janeiro de 2024.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relatoria: Vereadora Alliny Sartori

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de nº 03/2024 – que altera a Lei Complementar nº 270/2024. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do art. 106 do Regimento Interno.

Em análise preliminar do Procurador Jurídico desta Casa, foi constatado que não se vislumbra vício insanável quanto a constitucionalidade e legalidade da proposição.

O IGAM, emitiu parecer favorável a regular tramitação do Projeto de Lei Complementar, por possuir viabilidade técnica e jurídica.

Dispõe o Artigo 30 e 34, da Lei Orgânica Municipal:

....

Art. 4º Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 34. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que a o Projeto de Lei Complementar de nº 3/2024 em análise, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que **CONCLUO** o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024.

Sala de reuniões das comissões, 11 de março de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

